



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO CME Nº 07 /2010 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

FIXA NORMAS REGULAMENTANDO A LIMITAÇÃO DE ALUNOS POR TURMA E SÉRIE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação de Pinheiros, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal; Lei Nº 0869/07 de 22/05/2007 (Cria o CME); Lei Nº 0913/08 de 02/06/2008 (cria o Sistema Municipal de Ensino); Lei Nº 9394/96 de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional),

RESOLVE:

Art. 1º - As unidades de ensino vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Pinheiros deverão observar os padrões mínimos de distribuição de alunos por turma e série/ ano nos graus de ensino, estabelecidos na presente resolução.

Art. 2º - Os padrões a que se refere o artigo anterior são os seguintes:

I – Educação Infantil

- a) 4 anos completos ou a completar até 31 de março – 20 alunos
- b) 5 anos completos ou a completar até 31 de março – 20 alunos

II – Ensino Fundamental

- a) 1º, 2º e 3º ano – 25 alunos;
- b) 4º e 5º ano – 30 alunos;
- c) 6º ao 9º ano – 35 alunos.

III – Educação Especial – 10 alunos

IV - Educação de Jovens e Adultos

- a) 1º seguimento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – 25 alunos;
- b) 2º seguimento do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – 30 alunos.

Parágrafo Único – A unidade de Ensino poderá ainda formar turmas a partir de 3 anos completos ou a completar até 31 de março, caso haja vaga – 15 alunos.

Art. 3º - Observados os padrões fixados no artigo anterior, os estabelecimentos de ensino ficam ainda obrigados a cumprir, na composição das turmas, o limite mínimo de 1,20m² de área física por aluno e 2m² de área física para o professor.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo CME.



Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pinheiros, 12 de novembro de 2010.

ALMIR CABRAL FERREIRA
Presidente do CME

CONSELHEIROS

Maria Gloria Fernandes
Luzia Marin
Cristiane Valéria P Manzoli
Elizete Ferreira dos Santos
Vaneildes Alves Leite Piculi
Marcelina Tânia Queiroz Ataídes
Rômulo Santos Pinheiro
Juraci Junior Rodrigues de Souza
Janete Silveira Rosário
Aelson Pereira de Souza
Lucilene Alves de Souza Soares
Osvaneide Moreira Assis
Eliene R. de Souza Pereira
Jussara Alves da Cruz
Cleiber Ribeiro Santana
Licivânia Almeida da Silva
José Roberto B. Santos

Homologo em __/__/2010


Irani Alves de Oliveira Dias
Secretária Municipal de Educação